

Consta na Av.21 desta matrícula que foi distribuída a Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1045960-94.2016.8.26.0100, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por CYRO FESTA NETO contra CONTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA e outras. Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1096349-83.2016.8.26.0100, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por JBSIM PARTICIPAÇÕES LTDA contra PARACUÊ INCORPORAÇÃO SPE LTDA e outras, foi determinado que as requeridas se abstenham de proceder a alienação de direitos sobre a unidade autônoma de nº 92 e uma vaga de garagem, no empreendimento localizado na Rua Paracuê nºs 138/150. Consta na Av.23 desta matrícula que foi distribuída a Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1083232-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por SONIA MARIA GARCIA SERGENTI contra CONTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA e outras. Consta na Av.24 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1096110-79.2016.8.26.0100, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCOS MUNHOZ contra CONTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA e outra, foi determinado que as requeridas se abstenham de proceder a alienação de direitos sobre as unidades autônomas de nºs 122 e 132, no empreendimento localizado na Rua Paracuê nºs 138 e 144. Consta na Av.25 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de PARACUÊ INCORPORAÇÃO SPE LTDA nos autos da Falência, Processo nº 1132473-02.2015.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP. Contribuinte nº 012.088.0020-5. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 36.655,22 e débitos de IPTU para o exercício de 2018 no valor de R\$ 12.629,58 e para o exercício atual no valor de R\$ 11.148,70 (26/02/2019). Consta à fls. 1708 dos autos que no local atualmente existem obras iniciadas, mas paralisadas, de escavações para fundações de um edifício de 15 pavimentos tipo, mais piso de lazer e três pisos de garagem, um deles no mesmo nível da entrada do prédio. A área construída total planejada, segundo as plantas fornecidas, seria de 5.755,94 m2, dos quais 3.019,53 m2 computáveis e 2.736,41 m2 não computáveis. Consta à fls. 1660/1692 dos autos o Laudo de Vistoria do empreendimento Obra Prédio Paracuê que o talude interno ao terreno (mostrado nas fotos 159 1, 159 2, 159 -4, 159 5 do Laudo) exatamente atrás da área objeto desta vistoria, perdeu boa parte de sua proteção provisória e já apresenta sinais de deterioração acentuada. Esta situação pode colocar em risco a estabilidade das estacas desta região, devendo esta proteção o quanto antes ser recomposta. De modo geral, as pranchas de madeira da contenção provisória entre os perfis metálicos (Foto 159 6 do Laudo) já começam a apresentar sinais de deterioração, devendo ser o quanto antes substituídas por uma solução definitiva. Valor da Avaliação do Lote Único: R\$ 6.919.367,00 (seis milhões novecentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais) para novembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2019.

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Roll-lift Movimento de Cargas Ltda - Em Liquidação, PROCESSO Nº 1013689-61.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa Roll-lift Movimento de Cargas Ltda - Processo nº 1013689-61.2018.8.26.0100 (Nº de Ordem 151/2018) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO(S) BEM(NS) O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br. DO LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 22/05/2019, a partir das 13:30 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 24/05/2019, às 13:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguirá-se-á sem interrupção até às 13:30 horas do dia 14/06/2019 - 2º pregão. DO CONDUTOR DO LEILÃO O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 654. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. DOS DÉBITOS O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), exceto se o arrematante for: 1-sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; 2-parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou 3-identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial. DA RETIRADA - Homologada a venda pelo Magistrado o arrematante tem o prazo de 30 dias para a retirada dos lotes sob pena de perdimento do(s) bem(ns) arrematado(s). Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do Código Penal e o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 1 - 10 gruas, descritas a seguir: 1 - Grua Linden Comansa, mod. LC400, cap. 18T, n/s 14423, ano 2007. Valor

de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 2 - Grua Linden Comansa, mod. 21 LC290, cap. 18T, n/s 14391, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); 3 - Grua Terex Comedil, mod. CTT 561A/20, cap. 20T, n/s G8910001, ano 2006. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 4 - Grua Terex Comedil, mod. CTT 561A/20, cap. 20T, n/s G8910003, ano 2006. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 5 - Grua Linden Comansa, mod. LC400, cap. 18T, n/s 14400, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Máquinas adquiridas pelo regime aduaneiro de admissão temporária: 6 - Grua Linden Comansa, mod. 21 LC550, cap. 18T, n/s 14399, ano 2006. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 7 - Grua Linden Comansa, mod. 21 LC290, cap. 18T, n/s 14395, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); 8 - Grua Linden Comansa, mod. LC400, cap. 18T, n/s 14403, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 9 - Grua Linden Comansa, mod. LC400, cap. 18T, n/s 14332, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 10- Grua Linden Comansa, mod. LC550, cap. 18T, n/s 14397, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). OBSERVAÇÃO 1: segundo laudo de avaliação, todas as gruas possuem os seguintes componentes principais: Estrutura da torre; Estrutura da lança; Contra lança; Sistema de giro; Carro/moitão; Cabine de comando; Pisos, plataformas e escadas galvanizados; Contra pesos (concreto), o equipamento está desmontado, pode ter possível falta de peças e necessitam de reparação completa e adequação as normas de segurança para entrar em funcionamento. OBSERVAÇÃO 2: Cumpre-nos destacar que o valor obtido com a venda das gruas sob admissão temporária permanecerá depositado em conta judicial vinculada aos autos à FALÊNCIA considerando eventual direito da Receita Federal na hipótese de manutenção da sanção administrativa. Valor Total de Liquidação Forçada: R\$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais) em Novembro de 2018. Local dos bens: Pátio da empresa LL TEIXEIRA - R. Uirapuru, 335, Jd. São Gonçalo Barão Geraldo, Campinas/SP e TA TRANSPORTES - Estrada Municipal PLN 381, 980, Portão 2, Parque Brasil 500, Paulínia/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2019.

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Ceragem do Brasil Ltda, PROCESSO Nº 1068768-93.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA DE CERAGEM DO BRASIL LTDA, e com fulcro na Lei nº 11.101/2002 e Prov. CSM 1625/2009 do TJSP, através do site BV LEILÕES (www.bvleiloes.com.br), portal de leilões, com escritório à Avenida Indianópolis nº 2.029 Indianópolis São Paulo/SP, levará a público, pregão de venda e arrematação na modalidade online em 1ª Praça com início dia 06/05/2019 às 14h00, e com término dia 09/05/2019 às 14h00, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo licitantes na 1ª praça, fica desde já designado a 2ª Praça com início dia 09/05/2019 às 14h01 e com término dia 29/05/2019 às 14h00, onde não serão aceitos lances que represente lance vil conforme art. 891, parágrafo único (Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação). BENS: LOTE ÚNICO 06 caixas fechadas de Sheet Set - lençol de cama novo; 01 caixa aberta de Sheet Set - lençol de cama novo; 01 Kit marca RayD novo; 01 Electrica Beauty appliances CLR -1000; novo 02 Aparelhos máquina Youridm made in Korea novo; 3 Caixas com almofadas (assentos) cushion; novo 1 Caixa de protetor de cama de tecido novo; 2 Caixas de embalagens de protetor novos Cintos Ceratonic Belts usados; 3 Estruturas de camas usados 1 Colchão de cama dobrável usado; 1 Aspirador de pó ELETROLUX HIDROVAC 1300w usado; 1 Micro-ondas Consul branco usada; 1 Geladeira Consul 300L usada; 2 Amplificadores musicais usados; 1 Aparelho de som usado; 1 Mixxer de som usado; 1 Armário de cozinha branco de 2 portas usado; 1 Chaleira Elétrica usada; 1 TV LG usada; 1 Monitor LG Flatron L 1550S usado; 1 Monitor LG Flatron E1940 usado; 1 Monitor LG L1550S usado; 1 Monitor Samsung, synmaster 933; usado 1 Monitor Samgung SyncMaster S20B300 usado; 1 CPU LG modisc usado; 1 CPU LG usado; 1 CPU LG branca usada; 1 CPU LG preta usada; 1 Aparelho de Fax Panasonic Laser usado; 2 Caixas de som de computador usadas; 1 Telefone de mesa samsung usado; 1 Telefone de mesa Intelbrás usado; 1 Impressora Panasonic KXFL513 usada; 1 Impressora Laser HP 4500, desktop - Officejet (usada); 2 Armários baixos de escritório com 2 portas, brancos usados; 1 Armário baixo de escritório de 2 portas, marrom usado; 1 Estação de escritório com; 4 baias usadas; 5 Gaveteiros de escritório brancos usados; 4 Cadeiras pretas de escritório pretas usadas; 1 Mesa redonda de reunião pequena usada 4 Cadeiras de escritório acompanhando mesa reuniões usadas 1 Mesa de escritório usada; 1 Aparador de madeira usado 8 Conjuntos de cadeiras triplas de escritório usadas; 24 Cestas plásticas vermelhas usadas 16 Cestas plásticas cinzas usadas; 3 Estantes metálicas usadas; 44 Bancos plásticos usados 1 Teclado de computador usados; 3 Lixeiras San Remo de plástico usadas diversas pastas para arquivo azuis novas. Avaliação Total: R\$ 1.766,00 (mil setecentos e sessenta e seis reais). Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram cabendo aos interessados a sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. Todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, remoção, desmontagem, transporte, locomoção e vistoria do bem são de responsabilidade do arrematante. CONDUÇÃO DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela leiloeira RENATA FRANKLIN SIMÕES, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 1040. DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail agendamento@bvleiloes.com.br ou através do telefone (11) 3842-3333. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: O arrematante será comunicado por e-mail quando da publicação da homologação do leilão e terá o prazo de 30 dias, a contar daquela data, para proceder à pesagem quando necessário e retirada de todos os bens arrematados sob pena de perdimento dos mesmos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1625/2009 do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. DOS DÉBITOS: Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, da Lei 11.10/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO O pagamento deverá ser efetivado à vista. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil em favor do juízo da causa no prazo de 24 horas da data de pesagem dos bens. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. COMISSÃO: A comissão devida ao Gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n. 1625/2009), que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga através de transferência bancária DOC/TED, no prazo de 24